

1908.

Vol. 26

Juicio Distrital de Herederos
de San Juan de Mijuebu.

pg 100

Nº: 14

Inventario de los bienes dejados
por fallecimiento de Ignacio
Pérez de Saavedra

Medicó Leguista ante.

Juan Salinas de Saavedra

Abogado
Socios.

Acto.

Acto de reconocimiento de Herederos
Don Juan Blasco de Sola y
contra esta, en veinte y cinco días de
mes de Mayo de este año, en la
Ciudad de San Juan de Mijuebu,
en un lugar llamado, y en el
no se firmó distrital, en un
calle, don Juan Manuel Velasco
de Saavedra, como ya se ha
obvio conjoined, y cuando a
hecho de este juicio me fue dado
que de conformidad de un
requisitorio de mis señores
señores Juan Salinas de Saavedra,
y por ende a reconocimiento de
bienes dejados por fallecimiento

Hoy
1908

feliciter nato de Succiis Pa-
 rui de Suciis, mandando
 que a execucao as de mais di-
 ligencias memoradas para
 a factura de seu nome se cum-
 plam. Ao que por seu contenta-
 mento auto, que vai annexo
 do parte Juro, e por seu Al-
 rre Alvará de Suciis de Hou-
 ar, de mais, que o recebe.

Alvará

Manoel de Suciis de Hou-
 ar

P8V13

Cidadã Juis Districtal em exercisio em
Sã Josi' de Nepibã.

Com requer. Nomin inventari-
ante e peticionari e marcos o em 1904
com as do honor et manter no certam.

Citador e mesm, o delegado do procurador.
Fiscal do Curador geral de orphan. Jy
e ellisoria 18 de Maio de 1908. C. F. F. F. F.

D. Josã Idalino de Leiva, morador
na Povoacã de Monte Alegre, dest. Dis-
trict, qui tendo falleido seu irma Jo-
naci Xavier de Leiva, no dia 19
de janeiro de 1904, e deixando herdei-
ros menores de 21 annos, requer que
os dizeis marcos dia hora e lugar
pa o supb. prestar o compromisso de in-
ventariar e vender como se usca na pr-
se de dito bens, e fazer as declaraçõs
necessarias; e proceguir-se os demais ter-
mos do inventari e partilha. Citado
o delegado do procurador fiscal e o cu-
rador geral de orphan.

Assen

P. Deferimento
E. R. M^o

S. Josã 18 de Maio de 1908
Josi' Idalino de Leiva



4.º Ynos
6.º Ynos
Totom
Sera

Cartificado que nota Ciudad de San
de nuevo Orestes, citio a Orestes
de Procurador Fiscal, Curador de
sol de Orestes, Santos Reyes de
Ferreira, Orestes, portado e contra
sido de Orestes de Orestes de Orestes.
que se han con reintegro de Orestes.
Yo el Sr. Diputado 18 de Mayo de
1908.

O Orestes

Mariano Orestes de Orestes

6.º Ynos
Sera

Cartificado que nota Ciudad de
de Orestes de Orestes de Orestes.
de Orestes de Orestes de Orestes.
de Orestes de Orestes de Orestes.
de Orestes de Orestes de Orestes.
Yo el Sr. Diputado 18 de Mayo
de 1908.

O Orestes

Mariano Orestes de Orestes

Os Honorabilissimi Sacerdotis Honor
is, & eiusdem officii.

Abbatiam

Joan. Petrus de Pavia

Titulo de Herederos.

Herederos Legitimos.

- 166^{os} 1.^o - Inveniente Joan. Do
min de Pavia. Sacerdos
- 2.^o Vicente Ferrer de Pavia, cura con
Joan. Ferrer de Pavia
- 3.^o P.^o Antonio Ferrer de Pavia. Sacerdos
- 4.^o Herederos Pavia, cura con
Joan. Ferrer
- 36^{os} 5.^o Joan. Ferrer Ferrer de Pavia. Sacerdos
- 6.^o Joan. Ferrer de Pavia, cura con
Man. Ferrer de Pavia.
- 7.^o Felician Ferrer de Pavia, cura con
Man. Ferrer de Pavia.
- 8.^o Man. Ferrer Ferrer, cura con
Man. Ferrer Ferrer de Pavia.
- 9.^o Man. Ferrer Ferrer, cura con
Joan. Ferrer Ferrer. Ferrer.
- 10.^o Man. Ferrer Ferrer de Pavia, cura con
Joan. Ferrer Ferrer de Pavia.
- 11.^o Francisco Ferrer Ferrer de Pavia, cura
con, representada por sus dos
hijos, representados.
- 29^{os} 1.^o Juan Antonio Ferrer de Pavia. Sacerdos
- 18^{os} 2.^o Antonio Ferrer de Pavia. " "

12: Jozephin Severin Komeri de Pava, P8V05
Pobocid, representado por sua filha
- Maria Virola de Pava - Luta 11.º

Cidade de São João de Mipili
dia 19 de Maio de 1808.

Plausivos.
Manuel Antonio Severin de Mipili

Espe.
Cito aqui a este auto, em elencos 300
que se encontra no livro de Manuel Severin
Policiano de Pava; do qual se extra
tiram. Eu, Manuel Antonio Severin
de Mipili, escrevo e assino.

Edgar

Dei ordem a dia 28 do corrente
os 10 livros de manha no Carto-
rio respectivo, citados e inventa-
mente e os demais interessados,
para se houverem em um arali-
ar os e sem partidar dos bens
do presente inventario.
São João de Mipili 19 de Maio de 1808
Manuel Antonio Severin

Peto.

Manuel Antonio Severin de Mipili
por delectado, superior e ordenado
outro auto pelo seu direito

Autoridade Capitão General da Bahia
de seu nome; e que foy o Sr. Tomaz de
Almeida Coutinho, Comendador da Bahia, e
verdadeiro.

1º de Maio
6 de Maio
10 de Maio
16 de Maio
Certidão que se fez em nome do Sr. João
neste Coutinho, e de seus filhos, e
ante Jozé de Almeida de Barros, Juiz
de Paz, e de seu Conselho, e de
quem ficarem bem avisados, em
João de Alencar de 20 de Maio de 1808.
Alencar.

Mestre João de Almeida

2º de Maio
16 de Maio
Certidão que se fez em nome do Sr. João
de Almeida de Barros, Juiz de Paz,
e de seu Conselho, e de quem ficarem
bem avisados, em
João de Alencar de 20 de Maio de 1808.
Alencar.

Mestre João de Almeida

João de Almeida

3º de Maio
16 de Maio
Certidão que se fez em nome do Sr. João
de Almeida de Barros, Juiz de Paz,
e de seu Conselho, e de quem ficarem
bem avisados, em
João de Alencar de 20 de Maio de 1808.
Alencar.

Cedada ~~de~~ Districto em São
José de Itipicó

Por auto
de 22 de maio de 1908
M. T. C. A. S.

José Idalino de Paiva, procurador
de Theodoro Paiva e João Leopoldo
de Paiva, a fim de executar o
mandato cumprido, no instrumento
de procuração, anexo a esta pe-
tição, nos termos em que foram
determinados, ordena-se em virtude
do que foi requerido aos autos de inventário
do finado Francisco Theodoro Paiva
de Paiva, em se faça proceder
segundo o r.º

P. Definição
C. R. M.ª

S. José 21 de Maio de 1908
João Idalino de Paiva



78 v05

2
3
4

06v

Pelo presente instrumento
 de procuração particular por mim
 escripto e assignado nesta Cidade
 de Natal, Estado do Rio Grande
 do Norte, em despoito de Mais de
 mil por cento e oito, ~~quatro~~ e Cons-
 tituo meu bastante procurador a
 meu irmão João Idalino de
 Paiva, ~~especialmente para~~ requerer
 por a factura do inventario dos
 bens que ficaram por falleci-
 mento de meu irmão Ignacio
 Xavier de Paiva, promover o
 seu andamento até final parti-
 lha, representando-me e assis-
 tindo a todos os actos, requerer
 tudo quanto for de direito e jus-
 ticia, tudo até ao referido fim,
 nomear ou louvar-se em avalia-
 dores e approuar louvados, Con-
 cordar, discordar e impugnar
 sobre as avaliações e partilhas,
 Concordar ou não com as dividas
 passivas que houver e na sepa-
 ração de bens para pagamento,
 accusar qualquer divida ac-
 tiva que não for discripta,
 pedir o pagamento de meu qui-
 nhão hereditario em certos e
 determinados bens, dar quitação

ao inventariante, interpor e se-
guir os recursos legais e
substabelecer esta proceção
se couviver, no todo, ou em
parte, com ou sem reserva
de poder, reservando-me
a primeira citação, e que
tudo, como se por mim
fora feito, dari por firme
e válido e ratificarei, se
necessário for.

Capal, 18 de Maio de 1908
Theodor - Paiva



Com. Tut. Luiz Augusto Ferreira Siqueira
Pedro Ferreira de Castro.

Recibido em...
Bastão, 23 de Maio de 1908
Com. Tut. ...
F. de ...
Tr. Lourenço

8

Este presente instrumento de procuração particular por mim escripta e assignada nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em desoito de Maio de mil novecentos e oito, no meio e Constituo meu bastante procurador e nomeo a mão João Idalino de Faria, especialmente para requerer a factura do inventario dos bens que ficaram por fallecimento de meu irmão Ignacio Farias de Faria, promover o seu andamento até final partilha, representando-me e assistindo a todos os actos; requerer tudo quanto for de direito e justiça tendente ao referido fim, nomear ou nomear-se em avaliadores e appraisadores; concordar, discordar e impugnar sobre as avaliações e partilhas, concordar ou não com as dividas passivas que houver e na separação de bens para pagamento, accusar qualquer divida activa que não for descrita, pedir o pagamento de meu quinto hereditario em certos e determinados bens,

dar quitacao ao inventariante
interpos a requis ao recurso le-
gis e substabeleca esta procura-
cao se couber, no todo ou em
parte, com ou sem reserva de
pedidos, reservando-me a pri-
meira citacao, e qui tudo, como
se por mim fora feito, dari por
firme e valioso e ratifica mi se
necessario for.

Natal, 15 de Maio de 1908
Joanna Leopoldina de Faria



Com. Tut. Luiz Eugenio de Faria Filho
e Pedro Faria de Castro.

Recibido em ...
Natal, 22 de Maio de 1908.
Com. Tut. ...
Luiz Eugenio de Faria Filho
e Pedro Faria de Castro.

Fructus

312
 403
 Nos vultu suo hic dicitur
 quod illi de misericordia eius
 et eius fructu a se habet
 petitor qui adicitur in vijs
 qui per eum fuerit
 tuum. Et illi dicitur
 nam illi dicitur. Et illi dicitur
 et illi dicitur.

bedados qui dicitur en sai
jou a emphe.

Por auto
Lys 22 de maio de 1908
M. Feliciano

José Radepuis & Frates, procur-
dor de José Manuel de Almeida
de Frates, a fim de executar o Man-
dato cumprido no instrumento
de proemissão, passado a este pro-
prio no dia 22 de maio de 1908
nos autos do processo de proemissão
de Frates, em favor de José Manuel
de Almeida de Frates, em nome de
seus pais, José Manuel de Almeida
de Frates e Maria de Almeida de Frates,
contra José Manuel de Almeida de Frates.

J. Feliciano
E. P. M.

São José 22 de maio de 1908
José Manuel de Almeida de Frates



P8V05

Constituo-me bastante procurador na Cidade de S. José de El Cipitibú a meu marido José Rodrigues de Freitas para tratar dos termos de inventario, e partilhas dos bens deixados pelas meus finados irmãos Francisco Theodorio Xavier de Paiva, e Ignacio Xavier de Paiva. pedindo do dicto procurador assignar poderes, fallar nos autos, e requerer tudo que for a bem de meus direitos, e a esse fim consentir: para o que lhe concedo plenos e illimitados poderes, inclusive de substituir, e receber actuação, e intimação de qualquer despacho ou sentença.

Vera Cruz 20 de Maio de 1908.

Anna Maria de Freitas

Com o test. José Soares de Lyra

Yoaquim Barras de Araujo



Recebi e confesso a entrega e cumprimento dos poderes de S. José de El Cipitibú 20 de Maio de 1908.
 Com fe de test. M. B. G. G. G.
 Manoel de S. José de Freitas

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'M. B. G. G. G.' written vertically.

Quintus

300
Set

Abbas sancti dei dei de non
de Almo de mil non e con
vito pincta a cetero cetero
puncta e pua ad iuncta de vido
quifura ab iuncta pua ut tra
non. Euc Almo de Antiochi de
non de Almo de cetero de v
non.

1

Cartão para entregar em São
José de Alipibá

Por autos
de J. J. 22 de Maio de 1908

Attesto

João Carlos de Albuquerque
Juiz em exercício de São
José de Alipibá. Com
base no mandado conferido de
n. 100 de 22 de Maio de 1908
e no relatório do Juiz
de Alipibá Sr. João de
Albuquerque, com o
devido respeito ao
processo n. 100 de 22 de
Maio de 1908.

Assinatura

P. de Almeida
C. R. M.

S. José de Alipibá, 22 de Maio de 1908
João Carlos de Albuquerque



F8005

Constituo meu bastante procurador na cidade de S. José de Nepitú, a meu marido J. Cavalcante de Albuquerque para tratar dos termos do inventario e partilhas dos bens deixados pelo meu finado irmão Antonio Theodoro de Paiva Iguaçu N.º de Paiva podendo dito procurador assignar petições, fallar nos autos e requerer tudo que for a bem de meus direitos e a esse fim consequente, por o que lhe souso de plenos e illimitados poderes inclusive o de substanciar e receber citações e intimações de qualquer despacho ou sentença,

Vera Cruz 20 de Maio de 1908

Maria Anna Cavalcante

Test.º

José Tavares de Lyra



Yoaquim Soares de Araujo

Recorremos a fim de nos fazer
 com o proprio inventario
 S. José de Nepitú 20 de Maio de
 1908.

Conf. de José Tavares de Lyra
 Manoel de Paiva Iguaçu

Manoel de Paiva Iguaçu
 José Tavares de Lyra

6.º Sr. Antofuco que reside en la ciudad de
S. Juan de los Rios. Contiene citos ocu-
los, y en sus ojos se perciben de tres
trazas, que se ven como proceden de
un mismo punto, y son de una sola
y no de tres, y se ven con
tanta claridad, y se ven
que se ven con claridad, y se ven
de S. Juan de los Rios 23 de Mayo
de 1806.

Alvarado.

Marcos Antonio de Alvarado

6.º Sr. Antofuco que reside en la ciudad de
S. Juan de los Rios. Contiene citos ocu-
los, y en sus ojos se perciben de tres
trazas, que se ven como proceden de
un mismo punto, y son de una sola
y no de tres, y se ven con
tanta claridad, y se ven
que se ven con claridad, y se ven
de S. Juan de los Rios 23 de Mayo
de 1806.

Alvarado.

Marcos Antonio de Alvarado

P. 8105

Lançamento de todos os artigos a ser
 publicados na Cidade de Alfama
 Serviço de Bem. E que ainda se
 ha feito oppozição a serem vendidos
 e vendidos no mercado, e se queriam
 e os seus filhos passar a vida a per-
 se por acaes e com que os seus de lei,
 e se queriam e se queriam a serem de pa-
 rente e de se. Com a de quem se
 com a de quem se. Com a de quem se
 de quem se. Com a de quem se.
 de quem se. Com a de quem se.
 de quem se. Com a de quem se.
 de quem se. Com a de quem se.

M. F. da Cruz

- João Idalino de Paiva
- Jose Mattos de Paiva
- Luiz Antonio de Paiva
- Paulino Ramos de Paiva
- Joaquim Cavalcante de Almey
- Jose Joaquim Soares
- J. Antonio Ramos de Paiva
- Jose Rodriguez de Freitas
- Vicente Xavier de Paiva
- Antonio Eduardo de Paiva
- Ryulo da Fonseca Junior

o. 2.º de certifica que uteris presentes os
 Srs. Lançadores e nomes João E. P. de Paiva
 Paranhos e nomes João de Paiva e

de d'Alcorno, as citos para p...
o c... p... s... l... 2... p... l... p...
de d'Alcorno '28 de Maio de 1909.

P. 17005

Procurador

Alcorno (Aut. J... de Alcorno)

T... e ...

eloja...
clap...
cont...
vitar...
na...
com...
de...
herm...
votad...
luc...
Joc...
ci...
ca...
co...
acc...
qui...
ri...
tes...
de...
M...

Jos...
Joas...

Auto de fecho e castigos dehen

Hfem *Elojo* no recusa-se a ser *meu*, *meu* e
Sua ~~seu~~ *seu* ~~seu~~ *seu* ~~seu~~ *seu* ~~seu~~
 te d'isto *fui* ~~d'isto~~ *te* ~~te~~ *te* ~~te~~
 q'ita. *Mas* ~~de~~ *dele* ~~dele~~ *dele* ~~dele~~
caro ~~caro~~ *caro* ~~caro~~ *caro* ~~caro~~
o ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~
ferr ~~ferr~~ *ferr* ~~ferr~~ *ferr* ~~ferr~~ *ferr* ~~ferr~~
virtuoso ~~virtuoso~~ *virtuoso* ~~virtuoso~~ *virtuoso* ~~virtuoso~~
fui ~~fui~~ *fui* ~~fui~~ *fui* ~~fui~~ *fui* ~~fui~~
meu ~~meu~~ *meu* ~~meu~~ *meu* ~~meu~~ *meu* ~~meu~~
ta ~~ta~~ *ta* ~~ta~~ *ta* ~~ta~~ *ta* ~~ta~~
se ~~se~~ *se* ~~se~~ *se* ~~se~~ *se* ~~se~~
o ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~
o ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~ *o* ~~o~~

Verbetes

<i>Archiebis</i>	—	<i>Stada</i>
<i>Quero</i>	—	<i>Stada</i>
<i>Coste</i>	—	<i>Stada</i>
<i>Luha</i>	—	<i>Stada</i>
<i>Murri</i>	—	<i>Stada</i>

Simbolos

Deos *one* ~~one~~ *one* ~~one~~ *one* ~~one~~
ca ~~ca~~ *ca* ~~ca~~ *ca* ~~ca~~ *ca* ~~ca~~
re ~~re~~ *re* ~~re~~ *re* ~~re~~ *re* ~~re~~
me ~~me~~ *me* ~~me~~ *me* ~~me~~ *me* ~~me~~

Tofos ta mit sui:

Tofos *Deu* ~~Deu~~ *Deu* ~~Deu~~ *Deu* ~~Deu~~ *Deu* ~~Deu~~

Caicun, que se acollidam acollidam 100 p
 a trainto mil mil, cada um, e das
 unguentos de terebinto mil mil. 300 p
 Oito sacachas de farinha de Caicun
 e, que se acollidam acollidam
 a trainto mil mil, cada um, e das
 unguentos de decemto mil mil
 unguentos mil mil. 200 p
 Doze sacachas de farinha de Caicun
 e, que se acollidam acollidam
 a trainto mil mil, cada um, e das
 unguentos de quarenta mil mil. 400 p
 Onze sacachas de farinha de Caicun
 e, que se acollidam acollidam
 penta sacachas de terebinto mil mil. 200 p
 Doze sacachas de farinha de Caicun
 e, que se acollidam acollidam
 a quarenta mil mil, cada um, e
 duas unguentos de decemto mil mil. 200 p
 Onze sacachas de farinha de Caicun, que
 se acollidam acollidam penta sacachas
 de quarenta mil mil. 100 p
 Doze sacachas de farinha de Caicun,
 que se acollidam acollidam trainto
 mil mil, cada um, e unguentos de
 quarenta mil mil. 200 p
 Onze sacachas de farinha de
 Caicun, que se acollidam acollidam
 unguentos de terebinto mil mil. 300 p
 Doze sacachas de farinha de Caicun
 e, que se acollidam acollidam
 a quarenta mil mil, cada um, e
 duas unguentos de decemto mil mil. 200 p

80 fms *Alfama de Vila Rica*

1 fms *Uma fazenda denominada Vila Rica,*
que se achava em Vila Rica e pertence

1 fms *que pertence de propriedade real e...*

- Uma casa de moradia, que se achava em...

1 fms *que pertence de propriedade real e...*

Alfama

Uma parte de terras denominada

Alfama, situada de ~~Alfama~~ Alfama

cujas terras de propriedade de Alfama

Alfama, que se achava em Alfama

em Alfama pertencendo de propriedade

1 fms *de propriedade real e...*

Uma parte de terras denominada de

Alfama Alfama, situada de Alfama

de propriedade real e pertencendo de

1 fms *de propriedade real e...*

as partes de terras de propriedade de

Alfama Alfama, Alfama, Alfama

Alfama, Alfama, Alfama, Alfama

Alfama, que se achava em Alfama

1 fms *de propriedade real e...*

Uma parte de terras denominada de

Alfama Alfama, com terras em Alfama

de propriedade real e pertencendo de

Alfama Alfama, Alfama, Alfama

1 fms *de propriedade real e...*

Alfama de propriedade real e pertencendo de

Alfama Alfama, com terras em Alfama

de propriedade real e pertencendo de

Tous les qui ont été...
Maurice...
Esmerald...

M. T. ...
João Idalino de ...
João ...
João ...

Auto ...
Títulos

H...
L...

Se ...
quid ...
Fil ...
us ...
per ...
to ...
car ...
The ...
o ...
P ...
Jo ...
u ...
de ...
Jo ...
qu ...
e ...
A ...

Exceda a Torna, a Lucena, a favela
 de Capão, a delegacia de Bom Jardim
 Favela, a Doutor Ripeta de Favreza
 Pires, mandando o mesmo fazer
 is, que em Carta a Comarca
 caroliniana, os bens e incorp-
 tos, a favor de quem o delegado de bo-
 jardim Fiscal e Lucena que o be-
 pho e do maior instrumento,
 tendo o referido cargo e para o
 com o referido nome, para com
 um em nome do mesmo por a favela
 de Bom Jardim de delebrim
 e de portilleros; a delegacia de
 Bom Jardim Fiscal e de maior insti-
 tuído de diversas vezes a favela
 de Bom Jardim e de quem o que
 fosse abrem de nos outros, que
 de acha de um vitor e os outros.
 de que foi este auto e em anexo
 com o seu. Com a mesma
 favela de Bom Jardim e de quem o.

- Medição
 João Estelino de Faria
 José Alberto de Torno
 Luiz Antonio de Torno
 Paulo Torno e Torno
 Joaquim Cavalcante de Albuquerque
 José Joaquim Farias @ 10
 Dr. Antonio Farias de Faria
 José Rodrigues de Freitas
 Vicente Xavier de Faria
 Antonio Eduardo de Faria

P8305

retor o ato com oite a rian...
ante f... de... de que
f... de... de...
m... de... de...
...

At...
...

Concordo com a avaliação dos
bens do presente inventario, e requi-
ro que se separe bens para paga-
mento a fazenda estadual, os qua-
es me sejam adjudicados e proci-
garem na partilha dos bens.

Em Foz de Iguaçu 12 de junho de 1908
João Idalino da Silva

Nota

No...
declarado, me...
dos...
de...
me...
...

...

No...
por...
com...
ante...
por...
...

Acum. B. unid. unid.

Acto de entrega e entrega
recibidos.

Concordamos con a Oneripeca
e avalhaes dos bens do seguinte
inventario e com o requerimen-
to do inventariante para que
lhe sejam adjudicados os bens
separados para pagamento
a fazenda estadual.

Saõ Paulo de Mafelici 3 de Junho
de 1908.

Jose Joaõ de Jesus
Jose Joaquim Soares
Juliano Car. de Estancos
Ant. Antonio de Jesus
João Idalino de Leoni, com
procurador de Theodorio Leoni
e Gramma Leopoldina de Leoni
Jose Regino de Freitas
Vicente Xavier de Paiva
Paulino Xavier de Paiva
F. Antonio Xavier de Paiva.

Antonio Eduardo de Paiva

Arizani
Luz

~~Caro de Paiva~~
~~Arizani~~
~~Arizani~~
~~Arizani~~
~~Arizani~~

Data:

Colação em forma de escritura 300
 entre outros pelos vinteiros do Sob.
 entre os conjuntos, de que foy
 este termo. Estabelece a
 sua locação de decaim, decaim
 e decaim.

Transação de Vinte.

Das partes de decaim e decaim 300
 de qual nome decaim, decaim, decaim Sob.
 entre os conjuntos do decaim e decaim
 de decaim e decaim de decaim e decaim
 fiscal; de que foy este termo.
 Em decaim decaim decaim decaim
 e decaim, decaim e decaim.

decaim e decaim decaim decaim
 e decaim decaim decaim

De acordo com a avaliação e
 descrição dos bens do presente
 inventario, nada tenho a
 oppor, devendo se continuar
 nos demais termos da lei.
 S. Jozé de Nipilú, 4 de Junho de 1908
 Raphael da Fonseca Pinheiro

Data

De acordo com a avaliação e
 descrição dos bens do presente
 inventario, nada tenho a
 oppor, devendo se continuar
 nos demais termos da lei.

P/1005

Donato Regulo de Tomam Pimam
7.º de Mayo de 1808. En el
de Alcobiza de la Provincia de
Caceres, a las once de la noche.

N.º de oficio de la Real Audiencia de Madrid, fecha
6.º de Mayo de 1808. En virtud de lo que se ha
mandado en el Real Decreto de 17 de Mayo de
este año, en virtud del cual se ha dispuesto
que por cada una de las Cortes de las Indias
se preparen los libros de las Cortes
de las Indias para que se puedan
imprimir legalmente en la Real Audiencia de
Madrid en el día primero de Mayo de 1808.

Almuerzo.

Manuel Ant. Serrano de Alcazar

Libro de Compromisos.

N.º de oficio de la Real Audiencia de Madrid, fecha
6.º de Mayo de 1808. En virtud de lo que se ha
mandado en el Real Decreto de 17 de Mayo de
este año, en virtud del cual se ha dispuesto
que por cada una de las Cortes de las Indias
se preparen los libros de las Cortes
de las Indias para que se puedan
imprimir legalmente en la Real Audiencia de
Madrid en el día primero de Mayo de 1808.

recte servavit. Et de eorum nomine
 a deo, mandavit a Juri honore recte
 Troni, que accipere eorum a Juri. In
 Manuel Antonio. Secundo. Alvarado,
 Escrivão. n. n. n.

Utilizans
 Abigail Saraiva de Moura.

Officio

Assim como deo de nome de Juri de 30
 mil reais e outros e isto por nota em
 tres annos e no prazo de trinta e seis
 dias. Manuel Antonio. Secundo. Alvarado,
 que por nota Troni. Et de eorum nome
 Troni. Secundo. Alvarado. Escrivão
 n. n. n.

Officio

Notifiquem-se as partes
 heis para comparecerem no
 dia 9 do corrente ao do ho-
 nor da marca no respo-
 ctivo cartorio, a fim de se
 compromissos prestados por

cederem a partibus et
 presentis inventario et nullas
 occasio datus et foris
 S. Juan de Ulises de Yuc. el 1908
 M. H. Valencia

Dato.

300
 Señal No. 10000000000; ...
 por darles, ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

1100
 Señal ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

A. Escobar

Manuel de los Angeles Escobar

A. 1100
 Señal ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

P8V05

João Alberto de Sousa, João
quim Passara, Joaquim, João
quim Casaccante de Albuquerque,
João, Luís António de Paiva,
João Rodriques de Freitas da
Costa, Vasco de Paiva, António
Lorenzo de Paiva, Pedro António
Lemos de Paiva, e Pontes, João
de Paiva, e João Figueira
com. inscritas. tom. fol. 1.º João
de acipitani's de janeiro de
1908.

A quem?

Alameda António da Silva

Certifico que sou o cidadão João
António de Paiva, neto do
César de Paiva de Albuquerque e de
Luís de Paiva de Albuquerque, de
São Paulo de Paiva de Paiva de Paiva,
e que sou bem conhecido, que
foi João de acipitani's de jan.
de 1908.

A quem?

Alameda António da Silva

John
Smy

Certificate que s'ont Ce) de son
de sonne Contracto multifi-
gumio de Pacto am de fucio,
Subiectois de Assado de un
gubemio e Abijual Govemio de
Alamio por lido e con ludo
de Assado de un de que fucio
sane ludo recisito, d'ampio
S. Juan de los Rios de la Yontera
de 1808.

A. C. C. C. C.

Manuel Antonio de Guzman

Ato de Tuitia

Nos seors de os do nome de 4/4
Luz
 grandes do eacros do noie no
 ue entos e onto noita lida
 de de los yos de Abipitei,
 um rno e lctam; e no de
 uehao a juici de iuelac,
 um ex eicci e ypitam
 Abama e Teliciana de Jua
 ro, eunyo eacina e oba;
 xi no eacado e amos ehi
 puetos, e lctos eac de ju
 no, e lctos de Amado
 Alampkani e Aliguel Sa
 roira de Abama e por rno
 rntificados, e d i rno. Ha
 o juici que p eadme e
 puelita e os bno de pue
 te rra e uelac, e uo e
 a dic i no que fo de dinto
 pae e fae de uelac e
 depoi e hano e no e uo
 dinto de eualdad, e fira
 de e os rnticos e p ue
 to e os bno puelac e uel
 as eacros de felleido Ju
 si Kocira de Pava, e ead
 esse dos lndicos, lnd
 se fae de to rra
 de p e uelac. O rra
 pue lta e uelac

S

Alms Partidame. Do que foi
 este auto que vai a seguir
 do pelo quei como o Partidam
 em. Do Glorioso Antonio da
 Silva de Almeida, Barão de
 Macaíba.

M. Feliciano
 Feliciano de Almeida Mangabeira
 Miguel Saraiva de Moraes

Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum descri-
 ptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non
 Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non
 Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non

P8V05

955den

Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non
 Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non

Plan

579den

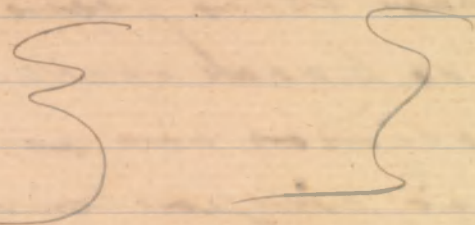
Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non
 Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non

Monte

Parti

T. 561 den

Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non
 Acharum velis fieri & Partida
 in que ad hunc modum de-
 scriptas & validas non possunt in-
 ventas, importatam vel Abacum
 quantitas de governo milium. Non



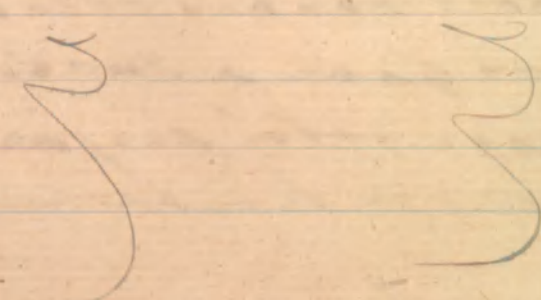
do fallecido ~~Francisco~~ Juan de
Paco de quantia de non conto
quinhentos e sessenta e sete
mil reis, a saber de seu pai
conto, e de sua mãe e de outros
simples e de outros de outros
de quantia de conto e de

de quantia de conto e de
1724/310 conto reis.

de quantia de conto e de
Partidaria que aballa a de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de

de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de

de quantia de conto e de
Partidaria que divide o
de quantia de conto e de
de quantia de conto e de



3 3

innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde
 a hoc a hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 de hinc et inde de eadem
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt

116/219

A hinc et inde de eadem
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt

58/109

A hinc et inde de eadem
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt

116/219

Epistola quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt
 Lictos e hinc et inde de eadem
 innumerata e quae tua sunt

3 3

3.2

Receptos e coactos, e para
ser conferenciado de ditta reso-
lucão e repetitivo, para
monitos, do que fizeste ter
uma, que assignou o foy
com os Partidarios. Em 16 de Junho
Antonio Saraiva de Moura,
Cavalleiro e escrivão.

Attestado
Sebastião de Azevedo Mangalvão
Miguel Saraiva de Moura

Pagamentos

Pagamento feito a ditta
Cidade, e a quantia de cento
e setenta e dois mil e trezentos
e setenta e cinco.

Daquelle ditta
os vassallos, e não foram
baixados, e os que se
vêdo, e os que se virem
em ditta ditta e coactos,
a tanto e cinco mil e trezentos

3.2

3 3

cada uma e ambas em gran-
 tes de setenta mil reis. 70000
 Da se che mais com o
 setenta e no farrado Caiçua,
 pectoremente os accessos de pre-
 sente simultaneo e nelle de-
 scripto e avaliada pelo gran-
 tes de trinta mil reis. 30000
 Da se che mais com o
 quatro e no farrado Pan-
 guem, pectoremente os accessos
 de presente simultaneo e nel-
 le de scripto e avaliada pelo
 quatro de quatro mil reis. 40000
 Da se che mais com o
 farrado Caiçua, pectoremente
 os accessos de presente simultaneo
 e nelle de scripto e a-
 avaliada pelo quatro de qua-
 renta mil reis. 40000
 Repor a obra mais simultaneo
 de se de alios de Paris, a pre-
 tes de setenta mil reis e
 e trinta reis 70000
 e por esta forma se
172737

3 3

33

Reconhecemos elle foyi e Parti-
 damo por foyta e juramento
 a' deus no Estado de Guarani-
 tas de Canto e de luto e de ai
 com o testemunho e voluntade
 is, com boas p'ntas e m'ltas a
 o acervo do presente m'rio
 foyta e m'ltas decriptas e
 avolvidas. Tudo em foyta
 de luto e m'ltas por elle foy-
 is que com os Partidarios
 amizade e de luto. Eu, Ka-
 milo Antonio de Souza de Souza
 e' Escrivão e executor.

M. Valenciano
 Teoberto de Almeida Mangabeira
 Miguel Saraiva de Moura.

Reconhecemos foyta e luto
 e m'ltas de luto e de luto
 no de luto, de luto e de luto
 de luto e de luto de luto e de luto
 1164219 mil de luto e de luto
 de luto e de luto de luto e de luto
 no de luto e de luto de luto e de luto

33

Sete mil reis e quarenta e cinco
reais.

74630

Dase. che mais no fozada
Caiado, parota unu, putou em-
te ad acard do presbitero unu-
tario, e nelle decapito e oc ali-
ada pelo quantia de garrisa mil
reis.

15400

Dase. che mais no fozada,
putou emte ad acard do presbitero
te unu-
tario e nelle decapito
e oc aliada, pelo quantia de
garrisa mil reis.

40400

Dase. che mais no parte de
st. do de Logad Loupo, distric-
to de Natal, putou emte ad
acard do presbitero unu-
tario e nelle decapito e oc aliada, no
garrisa mil reis, a quantia
de tres mil garrisa unu-
tario e oc aliada.

34589

Dase. che mais no lito de no-
mundo Porosombu, distrito
de Papary, cam. Tiroo, cura e
vissado, de fozada garrisa, co-

664219

33

66/219

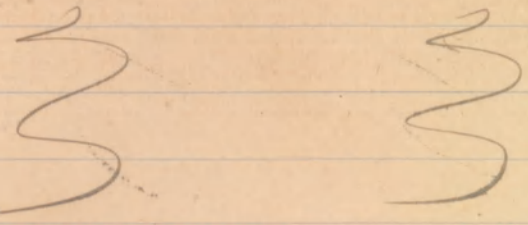
fasciadas, eoguerias, fucetas
ou, e mais, bonas fucetas, pu-
tas e suetas de acaivo do fuc
suetas ou suetas e suetas des-
criptas e corleida, por qeun
suetas ou suetas, e qeun
de linas ou ta ou ta ou ta.

50/219
116/219

Epas seta fucetas fucetas
elles fucetas e Paulas ou por
fucetas e profucetas de fucetas
ou suetas e suetas fucetas
fucetas de Paulas, de fucetas
e de qeun fucetas de fucetas e de
descrip ou ta descriptos e de
ou ta ou ta, ou ta ou ta
e suetas de acaivo do fucetas
suetas e suetas de acaivo
tas e corleidas: fucetas ou fucetas
ou ta ou ta fucetas por elli
fucetas e fucetas Paulas
ou ta ou ta ou ta fucetas
de fucetas e fucetas fucetas
ou ta ou ta, e fucetas
e fucetas

M. Filiciana

33



Fernando Suberedo Margabeira
Miguel Saraiva de Moura.

Pagamento feito ao Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

116/219

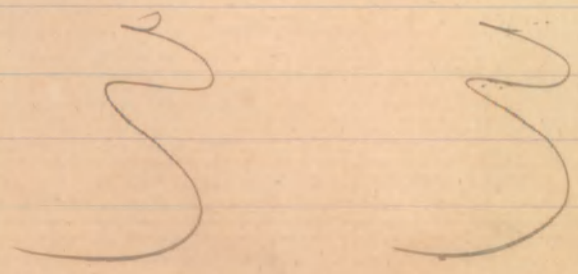
Dada

que dois covellas no fozinho
Cui covella pertence a Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

60/000

Dada que me em parte do
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

60/000



33

Copia dei miei decreti e lettere
d'219. ne miei.

Da me che sono voluto de
marchese Boncomba distric-
to de Segny, con tutti, con
de rimedio de fame poverta,
coquicio, fructuosi, con
beneficentia, putano cruce
ad anno de presentia in un
torio e nelle decipite a
voluto, con quanta de qui
reluctas miei miei, a quon-
tia de limonata miei miei.

50
116/219

per via formis presentia
utrumque et tertium profi-
tu e presentia ad hunc
et presentia presentia, et presentia
presentia presentia, de presentia
co presentia de presentia de
dei miei decreti e lettere
mei, con bene presentia
ad anno de presentia in un
torio e nelle decipite a
voluto, con presentia de
presentia presentia presentia
presentia presentia presentia

33

3 3

que cum es Testidom amig
nan rete torum. Cui, Honore
Antonio Saraiva de Abreu,
Cresciana Decuriva.

M. Feliciano
Johannes de Toledo Mangabera
Miguel Saraiva de Abreu.

Pagamento feito e lido in
aqui Alberto de Saia, caudo
com Anaco Francisco de Saia,
de sua heranca de quantia
de cento e dezes mil duzentos e
dois e dezes e seis reis. Honora
116/219

Daquelle

no valor de trezentos e no formos
causos, puto e emite ao acervo
de presente e de futuro em
de dezes e seis mil e dezes e seis
reais de trinta mil reis. 30/000
Daquelle e de presente e de futuro
te no formos causos, puto
emite ao acervo de presente
e de futuro em dezes e seis mil e dezes e seis
reais de trinta mil reis. 30/000

3 3

33

30900 Deccia pto acculeido pado gran
20900 Deccia pto acculeido pado gran

Da se ille manis unius genata
sed famulo Cai con, putamen
te ad accuro de presentate in un
toid unelle Deccia pto accu
leido sed genatur de genari

15900 Deccia pto acculeido pado gran

Da se ille manis unius parte de
terre de manis unius, y sea
si, gracipopo, Rayador, Piton
deccia, Panam, y Bina grande, pu
te ditente, putamen con
accuro de presentate in un
si unelle Deccia pto accu
leido sed genatur de deccia
si, y genatur de deccia pto

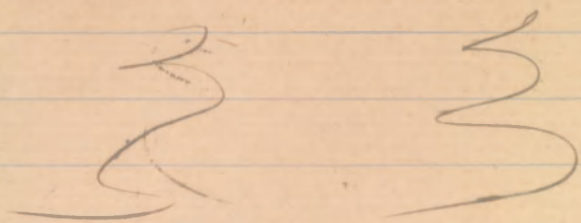
04097 Deccia pto acculeido pado gran

Da se ille manis unius parte de
manis unius, y sea
de Popay, con terro, con de
manis unius, de famo famitit, co
genios, functivos, con un bon
fictivos, putamen con
de de presentate in un

16097

33

P8405

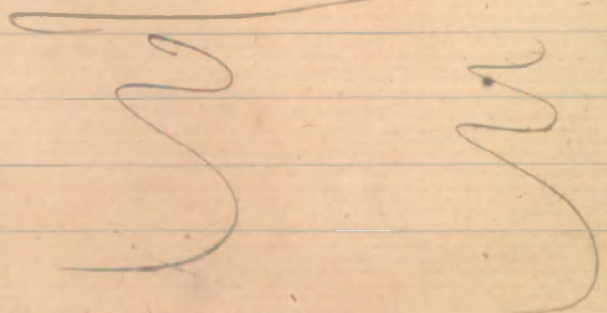


e melle decem scriptura... 11/1094
 sub quantitate de quibus hinc
 vultis... de qua
 vultis...
 de se...
 in vicario...
 quantitate de...
 E por...
 los...
 Al...
 no...
 her...
 to...
 dec...
 ten...
 vult...
 An...
 de...
 de...
 Part...
 me...
 Ser...
 or...

11/1094

11/1094

Ab...
Ab...
Ab...



88005

33
Teobertino de Sousa de Albuquerque
Alfageme de Araujo de Moura.

Pagos e outros factos e transmissões
entre Fernão de Torres, com o seu
youssef Benadria de Torres, e seu filho,
Bernardina Maria de Albuquerque de Torres, e
1642/3 seu filho e sucessor, e sucessor seu.

A esse fim de dois successos
em favor de Luiz de Albuquerque, porem
entre os successos de seu filho
e successor, e seu filho e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,

1642/3 e successor seu filho.
A esse fim de successos e successos
em favor de Luiz de Albuquerque, porem
entre os successos de seu filho
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,

1642/3 e successor seu filho.
A esse fim de successos e successos
em favor de Luiz de Albuquerque, porem
entre os successos de seu filho
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,
e successor, e successor, e successor,

3 3

de irrisu, de fam. faminta, 75 fons
logica, que tenet e conuicta
fuita, pertinet ad eandem
de pueritate sua sectaria, et certe
decepta, conuicta per eandem
fuita sua, et certe de
guerra et crima sua.

Reperit notitia sua Antiochia 126 fons
de Paiva agitata de terra sua. Repertum
sua contra circumstantia sua 2657
et certe sua ultra de terra, ante 122
et certe sua

34781
1167219

Epoca sua per eandem hanc eandem
et certe sua partem per fuita e
per fuita e terra sua hanc
terra de Paiva Antiochia eandem
et certe sua de terra, de terra
hanc eandem hanc eandem de terra
de terra sua de terra e terra
sua eandem, hanc eandem partem
et certe sua eandem de terra
sua eandem eandem de terra
terra eandem, terra eandem
sua de terra eandem per eandem
sua eandem Antiochia eandem

3 3

Particulars of the ...
 Eu, Manoel Antonio Saraiva
 de Barros Escrivão e Receivi.

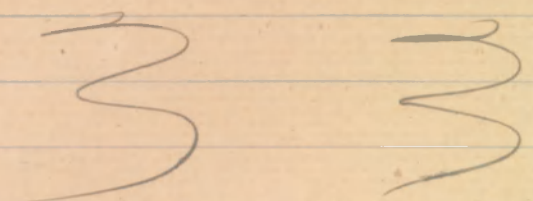
Maria Joiauz
 Sebastião de Sousa Mangalves
 Miguel Saraiva de Moura.

Pagamento feito ao Juiz
 do Paes de Foz de Iguaçu
 e com Manoel Lourenço
 Paes de seu herdeiro de nome
 Manoel de Foz de Iguaçu mil de
 116/219 contra a despesa de lei.

Deu-se a
 em boa de quatro em no fe-
 liz de Paes de Iguaçu, pto de lei e
 aceso do pagamento e
 mi e nelle decripta e cor-
 do no pagamento de governo
 Hofer mil mil.

Deu-se a
 sellado, no governo de
 pto de lei e aceso do
 te decripta e nelle decripta

Hofer



Manuscripta eorum lauda regiam - 40 fros
tri de triente milis suis. 30 fros

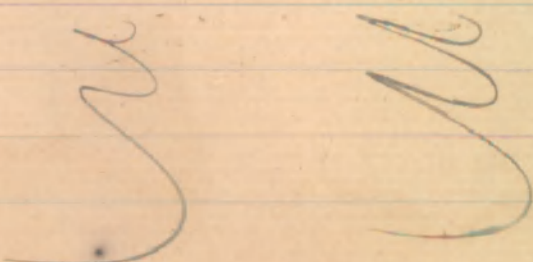
Da se. the vocari no parte de
ro, date de Lagan Lemp, distri-
to de Solol, pectore emite no acer-
no de presentate in presentate in
le decripta eorum lauda per quin-
te milis suis, apponitur de mil
decembris e decembris suis.

14219

Da se. the vocari no date de
in vocari no, Tororambi, dis-
trictu de Popay, con. tunc ca-
no de vocari no, de fura fura
vobis, eorum vocari no, fura vocari no,
in vocari no, fura vocari no, pectore
emite no acer no presentate in,
vobis eorum lauda decripta
eorum lauda, per quin te mites
milis suis, apponitur de quin
mites eorum vocari no.

40 fros
116719

Epae vobis fura no fura eorum
eorum vocari no, Partidacis pectore
eorum vocari no, de fura vocari no, fura
eorum vocari no, de fura, eorum
eorum vocari no, de fura, de



3 3

de sus terrenos, no garantido en
el acto e incluso en el momento
de su cesación, sino hasta que
terminen los arrendamientos por
terminar los contratos, es decir la descep-
tao de los terrenos, para ser for-
mado de nuevo por el go-
bierno con el Poder Judicial, en
un acto de cesación. En el caso
del Acto de cesación de los
terrenos de cesación.

Aplicación
Tribunal de los Señores Marzales
Miguel Saravia de Abona

Se ha visto que el acto de cesación
del Poder Judicial de los terrenos
de sus terrenos, no garantido en
el acto e incluso en el momento
116/219. En el momento de cesación.

Da en el

de sus terrenos, no garantido en
el acto e incluso en el momento
de su cesación, sino hasta que
terminen los arrendamientos por
terminar los contratos, es decir la descep-
tao de los terrenos, para ser for-
mado de nuevo por el go-
bierno con el Poder Judicial, en
un acto de cesación. En el caso
del Acto de cesación de los
terrenos de cesación.

3 3

3 3

e sulle descritte occorrendo,
a fronte mia mia casa, e
Dopo non garantisco de documenti
mia mia.

Scopo

Dopo che sono stato in
giorno l'occasione per fare un
accanto di persona mia mia
sulle descritte occorrendo
tra di mia mia.

Scopo

Dopo che sono in stato di
vicinato di persona, di tanto
de Popay, con tanto, con di
vino, de fatto facciano, e
giovani, facciano, e mia mia
finito, per fare un
non per persona mia mia
sulle descritte occorrendo
per fare un tanto mia mia, e
guarantisco de documenti e mia
e mia mia.

Scopo
125000

Per fare un tanto di persona
vicinato de persona, e facciano
de fatto mia mia tanto e di tanto
tra e mia mia.

Scopo

E per fare un tanto di persona

84981
1164219

3 3

3 3

Reconhecimento e posse de terra
 no município de São João del-Rei
 no Estado de Minas Gerais
 do Sr. Manoel Francisco de
 Sá e Albuquerque, filho de
 Manoel Francisco de Sá e
 Albuquerque e de Maria
 Joana de Sá e Albuquerque,
 casado com D. Maria Joana
 de Sá e Albuquerque,
 filha de D. Manoel Francisco
 de Sá e Albuquerque e
 de D. Maria Joana de Sá
 e Albuquerque, casado
 com D. Maria Joana de
 Sá e Albuquerque, filha
 de D. Manoel Francisco
 de Sá e Albuquerque e
 de D. Maria Joana de Sá
 e Albuquerque.

Testes
 Tiburtius de Albuquerque Margueiros
 e Miguel Saraiva de Almeida

X Reconhecimento feito a título de
 reconhecimento de terra no
 município de São João del-Rei
 no Estado de Minas Gerais
 do Sr. Manoel Francisco de
 Sá e Albuquerque, filho de
 Manoel Francisco de Sá e
 Albuquerque e de Maria
 Joana de Sá e Albuquerque,
 casado com D. Maria Joana
 de Sá e Albuquerque, filha
 de D. Manoel Francisco
 de Sá e Albuquerque e
 de D. Maria Joana de Sá
 e Albuquerque.

3 3

3 3

Da se che un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra.

3000

Da se che un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra.

2000

Da se che un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra.

2000

Da se che un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra,
un'ora aca un'ora aca poltra.

3 3

3 3

1040 causado por guerra civil
1719 entre a Alemanha e a

Reino da Espanha no século XVIII
na guerra de sucessão da Espanha
entre o Reino da Espanha e a França
de um lado, e a Inglaterra, a Prússia
e a Holanda de outro lado. O tratado
de Utrecht em 1713 pôs fim à guerra
e estabeleceu a paz entre a Espanha
e a França de um lado, e a Inglaterra,
a Prússia e a Holanda de outro lado.

444 causas civil
1167 19

É por esta forma que a guerra civil
na Espanha de 1701-1714 foi o resultado
de uma disputa entre o Reino da Espanha
e a França de um lado, e a Inglaterra,
a Prússia e a Holanda de outro lado.
O tratado de Utrecht em 1713 pôs fim
à guerra e estabeleceu a paz entre a
Espanha e a França de um lado, e a
Inglaterra, a Prússia e a Holanda de
outro lado.

3 3

3 3

que cum se Partidem omni
vni retinere, Ed. de am. et m.
Tunci Torosio de Masia, & ceteris
veneris.

Miguel de...
Sebastián de...
Miguel Casanova de Moura

Sacramento fidei a...
no Maria de...
Juan Rodríguez de...
Luzana...
Quisera...
de... 116/219

Da se...
no...
Luzana...
ed...
no...
Luzana... 60pro

Da se...
Tunc...
Nute...
vni... 60pro

3 3

p8v05

33

66 per. e. re. a. i. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. p. e. t. t. o. n. e. n. t. e. o. r. a. c. i. o. n. e. s. d. o. p. e. r. s. u. m. t. e. s. i. n. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s.

base. the. re. a. i. o. n. e. s. l. e. t. i. o. n. e. s. d. e. m. u. n. i. c. i. p. a. l. i. t. e. r. e. d. i. s. t. r. i. c. t. o. d. e. P. o. p. u. y. a. n. t. e. t. o. n. s. c. o. n. s. e. n. s. u. m. e. n. t. e. s. f. u. n. d. a. m. e. n. t. a. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. p. e. t. t. o. n. e. s. l. e. t. i. o. n. e. s. d. e. p. e. r. s. o. n. a. l. i. t. e. s. i. n. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s.

116 per
136 per

Repar. a. l. e. n. d. i. c. i. o. n. e. s. M. u. n. i. c. i. p. a. l. i. t. e. r. e. d. i. s. t. r. i. c. t. o. d. e. P. o. p. u. y. a. n. t. e. t. o. n. s. c. o. n. s. e. n. s. u. m. e. n. t. e. s. f. u. n. d. a. m. e. n. t. a. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s.

134 181
116 219

Repar. e. n. t. e. s. d. e. t. e. r. r. e. s. o. c. i. e. t. a. t. i. o. n. e. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s.

E. p. u. s. s. t. a. p. o. s. s. i. b. i. l. i. t. a. t. i. o. n. e. s. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s. e. n. t. e. s. i. n. e. l. l. a. d. e. m. p. t. a. s. o. r. t. u. m. h. o. n. o. r. i. f. i. c. a. t. i. o. n. e. s. d. e. v. i. t. a. t. i. o. n. e. s.

33

[Faint handwritten scribbles]

13781 Hanc the nrai duo uocis ad
Tuis, uo p m m l a i c a n d p u t m
C i n t o s a c c u s o s p u e r n t e s u i
u n t a n s i s u e l l e d e c r i p t e a u
u i d e u t i n t e s u i t u i s a c c u
s a t o r u m p a m b u s u o g a n t u m d e
S o p u s p u e r n t e s u i t u i s

Hanc the nrai se l i t e s p u o m
c o m b e d i d i t u i t e s u t o p o n c u
c a u d e u e r u n d t u i s e o g u i
r o s p u e r n t e s u a n e d e p a c e f e
u i n t e r u n a i b n e f i c i t a n s
p u t o r a n t e s o s a c c u s o s p u e r n t e
t e u n t a n s i s u e l l e d e c r i p t e
e a u l i a s u o g a n t u m d e g u i
u t o r n t e s u i t u i s e p o n t i a

118781 Hanc the nrai se l i t e s p u o m
c o m b e d i d i t u i t e s u t o p o n c u
c a u d e u e r u n d t u i s e o g u i
r o s p u e r n t e s u a n e d e p a c e f e
u i n t e r u n a i b n e f i c i t a n s
p u t o r a n t e s o s a c c u s o s p u e r n t e
t e u n t a n s i s u e l l e d e c r i p t e
e a u l i a s u o g a n t u m d e g u i
u t o r n t e s u i t u i s e p o n t i a

[Faint handwritten scribbles]

3 3

Accusari non desunt esse
 reos; non enim potest esse
 tu es accusatus et parum est in
 tanto et nulli descriptis et oculi
 odis; tunc in forma de tuam
 nam pro ille qui quod cum os
 Partidem a cupram est tunc.
 Cu, de accusa et tuam locum
 de accusa et tuam locum.
 M. J. de...
 Teodoro de... Mangabica
 Miguel Saraiva de Moura

Proferuntur facta et tuam
 et tuam et tuam, et tuam
 cum qui quod in tuam sum
 no de tuam et tuam
 de accusa et tuam locum
 et tuam locum 116/219
 Tuam et tuam
 separata et tuam et tuam
 et tuam de tuam et tuam
 cum qui quod in tuam sum
 et tuam locum 2/1562
 Tuam et tuam

3 3

2 2

24562 *Da u the main deos nove
thor in farsura Cairom, ppe
tom entes ad accensio de pssura
te rissu totas e nelle dea cap
tes eaculias, stonite rissu
viri eade rissu, e acubus rissu cap*

Copis tri e hunculo rissu rissu.

*Da u the main in parte rissu
ror, rissu e rissu rissu, rissu
to de rissu, pssura rissu e ad
eacubus de pssura rissu rissu
e nelle dea cap rissu rissu, pss
garrice rissu rissu, rissu rissu
de rissu rissu rissu rissu rissu*

24754 *cosu rissu rissu rissu*

*Da u the main in parte de
tissu rissu rissu rissu, rissu rissu
rissu rissu, rissu rissu, rissu rissu
in rissu rissu, rissu rissu
to, pssura rissu rissu rissu rissu
rissu rissu rissu rissu rissu
pssura rissu rissu rissu rissu
de rissu rissu rissu, rissu rissu
e rissu rissu rissu rissu rissu*

54903
717219

garrice

2 2

3

Passa the suas res letas deus M 219
 recitando Parrocos, portados de
 Pagan, com livros, com de suas
 or, de fawn facinoras, e gregos,
 franciscanos, e manibonifitas
 reri, postquam ente as annos do
 pccante vicentinas inelle an-
 cepto e untiado, po- fawn tan-
 tos suil rari, e pccante de gne
 suita e cibus suil rari.

M. S. p. 219
1164219

E por retru fawn hoconu an elles
 Yrci e Porto deis po- puto e ppe
 rrente e fawn an Ollari Erci-
 in fawn, e cudo com fawn fr
 Yrci e fawn fawn, de fawn
 fawn e gregos, tan de e fawn
 e fawn rari suil de cibus e fawn
 rere rari, suil fawn fawn suil
 ter e rari e fawn e fawn fawn
 fawn e fawn fawn e fawn fawn
 fawn; fawn fawn fawn fawn
 e fawn fawn fawn fawn fawn
 fawn fawn fawn fawn fawn
 fawn fawn fawn fawn fawn
 fawn fawn fawn fawn fawn
 fawn fawn fawn fawn fawn
 fawn fawn fawn fawn fawn

M.S.

33

M. Feliciano
Teodoro de Sousa Albuquerque
Miguel Saraiva de Moura

Requerimento feito ao Juiz da
da Comarca de Pavia segundo termo
devenor, e de requerer de Crisostomo e
587109 oitavo mil e cento e nove mil

Dam

the que se ha de fazer no termo
de Pavia de Pavia segundo termo de
ter mil e seiscentos e cinquenta

3/659

Trabalho
Dam. the mais com formos
informar ~~Carigosa~~ putar
deos ocauo de porem a vi
ventos e mil e duzentos e nove
lido e seccao de seccao

14/659

mil e seis
Dam. the mais mil e setecentos
mil e setecentos e cinquenta
de Pavia, e mil e trezentos e cinco
e de fazer facinto, e seccao
187659 as, facinto e mil e trezentos

33

33

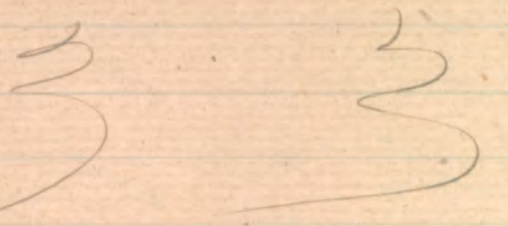
Requerimento feito a Antão de
Almeida, filho de Antão de Paiva,
de seu lugar de residência de cui
587109. com o seguinte conteúdo.

Antão de Almeida, filho de Antão de Paiva,
de seu lugar de residência de cui
587109. com o seguinte conteúdo.

Requerimento de Antão de Paiva,
de seu lugar de residência de cui
587109. com o seguinte conteúdo.

Requerimento de Antão de Paiva,
de seu lugar de residência de cui
587109. com o seguinte conteúdo.

33



Partido em anaprom. este ter-
ror. do Gama e Antonio Socai-
re de Gama, Green e Rodolpho.

Miguel de...
Sebastião de...
Miguel Saraiva de...
de...

Referendo feito sobre um
explan... de Paris,
feller de...
em Paris de Paris, e...
fai e um... de Caldos
Paris, de um...
de... de...
e de...

116/219

Deu...
repar...
Paris...
te...

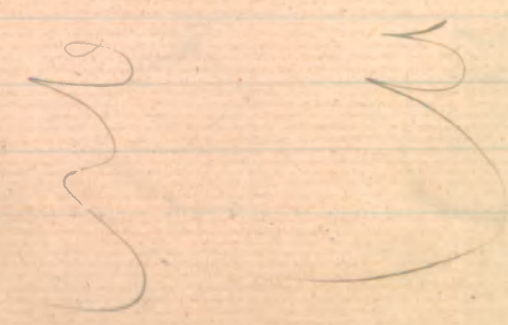
18/8

Deu...
repar...
Paris...
quantos...

15/5

Deu...
repar...
Paris...
quantos...

17/331



33

9/331 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*

9/331 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*
1891 *Stenon* *septem* *dentium* *Eschscholm* *1814*

1/6/222 *Eschscholm* *1814*
3/2/223 *Eschscholm* *1814*
116/219 *Eschscholm* *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*
Eschscholm *1814*

33

P-8005

decessione sua; em tempo p
 trecentos e sessenta e quatro
 annos e mais em ella e em pl
 ead os; e de se for os
 terminada por elle foy e em
 com os factos e em yge
 tenas. e de se em e de se em
 no de de se em e de se em
 de se em

RD 14/800
 por 15/800
 30/800
 Lout

pt de ci auz
 Teodoro de se de Margarida
 Miguel Saraiva de Moura

Encomenda.

Oloz a. foy: ahi de se em e de se em
 exercicio e de se em e de se em e de se em
 no de se em por feitos os
 por se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em
 e de se em e de se em e de se em

Uptili cian
Fubustus de Sobrado Mangabeira
Miguel Saraiva de Moura

Colo

3os
Soy

Assim de humes de qual nome
arruio e o fto, para uter oita con
alcora as fuis: de humes Capital
Abreu e Filiciana de Souza, do que
para este tempo. Cu, humes de
triumi honra de humes, humes de
occurra.

Colo

Vista as interitadas
de fto de humes de 1908
Uptili cian

Rato

3os
Soy

Assim de humes de qual nome
arruio, que fto de humes de
arruio para fto de humes Capital
Abreu e Filiciana de Souza, do que fto
para este tempo. Cu, humes de
triumi honra de humes, humes de
occurra.

Forma de vito

3os
Soy

Colo fto de humes de qual nome
arruio de humes de humes de humes de

de Passy, de que faz parte o terreno, seu
Alameda Anterior, Lavoura de Caramelo,
Esmio ou ceara.

28005

Off. de reconhecimento de terras
em Passy

Concordo com a partilha do
presente inventario por achar
conforme o direito.

S. José de Missibi 10 de junho
de 1908

João Idalino de Passy

Acto.

Chapa que faz parte do terreno, 300
metros de comprimento e 100 metros de largura,
situada junto ao terreno de Passy,
de que faz parte o terreno. Com
Alameda Anterior, Lavoura de
Caramelo, Esmio ou ceara.

Terreno de Passy.

Chapa que faz parte do terreno, 300
metros de comprimento e 100 metros de largura,
situada junto ao terreno, de que faz parte
o terreno. Com Alameda Anterior,
Lavoura de Caramelo, Esmio ou ceara.

Off. de reconhecimento de terras
em Passy

Concordo com a

a partilha do presunte inventario
por actornes conforme o desito.
Sã Jose de Impebio 10 de Junho de
1908.

Luiz Antonio de Lima
João Idalio de Lima, como
procurador d Theodosio Lima
e Francisca Leopoldina de Lima
Jose Rodrigues de Freitas
Vicente Xavier de Barros
Paulina Xavier de Barros
Joaquim Caetano de Mattos
Jose Joazeiro Soares
Epitacio Xavier de Barros
Jose Gomes de Barros.
Antonio Eduardo de Lima

~~Comissão~~

~~Niguni
Soc. Cundaz
atendendo aos interesses
santa...~~

~~At. de...~~

~~Niguni
Soc. [...] [...] [...] [...]~~
Bispo

Data.

pg 05

blago sur faciem vestre 300
 que natus autem p[er] nos in t[er]ra 300
 ante n[ost]ro occipit[ur] d[omi]ni d[omi]ni
 ex n[ost]ra t[er]ra. Cu[m] d[omi]ni d[omi]ni
 in d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 una d[omi]ni d[omi]ni

Summa de Textu

blago p[er] n[ost]ro autem com[un]i 300
 To ad d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni 300
 e d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

bl. ad d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 To ad d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

De accordo com[un]i a partitha
 Reita, nado t[er]ra a oppor.
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni 1508
 Regulo da Fonseca Ruvoq

Data.

bl. ad d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni 300
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni 300
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
 d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

D. 2º
S. 1º

Certificação que a capitã Maria
 Espirito de Sá e Sousa, já falecida, e
 seus filhos e netos de qualquer
 to de descendência de seu pai Francisco
 Espirito de Sá e Sousa, que residia em
 Juazeiro, em terras de fronteira de 1807, lido
 no Protocolo de 13 de Junho de 1808, e
 Maria de Sá e Sousa, que foi: 1º filha
 de 13 de Junho de 1808.
 O Testador,
 Manoel Ant. Saraiva de Sá e Sousa

D. 2º
S. 1º

Certificação que a capitã Maria
 Trilato de Sá e Sousa, filha de Felicidade
 Juazeiro de Sá e Sousa, Maria de Sá e Sousa,
 com quem foi casada com D. Manoel de
 Sá e Sousa de Sá e Sousa, que residia em
 Juazeiro de Sá e Sousa, e faleceu em
 Juazeiro de Sá e Sousa, em 13 de Junho de
 1808, e seus filhos e netos de qualquer
 to de descendência de seu pai, em
 13 de Junho de 1808, e seu pai.
 13 de Junho de 1808.
 O Testador,
 Manoel Ant. Saraiva de Sá e Sousa

O Testador

D. 2º
S. 1º

Desquite de dois irmãos Juazeiro
 de Sá e Sousa e seus filhos e netos de
 qualquer to de descendência de seu pai
 e sua mãe, em 13 de Junho de 1808, e
 seu pai.

Yani kisi kitala, kiyata kiyata
 Felisiamu sa kiyata, de kiyata kiyata
 kiyata, kiyata kiyata kiyata kiyata,
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata.

Calculus

Pero de numerar tutor de me
 mores pro que pro as ten cam
 ex ut de centibus, kiyata.

Procedo. se a Calculo
 para pagamento de tutor pro
 orciario e de fois saldos e
 preparados, subam e Com
 Clavos de Dr fuiz de Dirato.
 Prosa e kiyata kiyata kiyata kiyata.
 Ut dicitur

Nota

No numerar, mas kiyata kiyata kiyata
 pro declarado, kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata,
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata, de kiyata kiyata kiyata kiyata.
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata,
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata.

Kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata
 kiyata kiyata kiyata kiyata kiyata

Calculus

Necessario.
Manuel Antonio Ferrer Abonias

Calculo.

Monte mor	Rs. 567400
Descuento anual a 10%.	1121370
Monte liquido	<u>Rs. 3947630</u>

Monte liquido	13994600
Pago por intereses, a razón de 4%.	31486
Intereses	4348
Pago	<u>Rs. 37834</u>

Se paga de Montepi 25 de Agosto de 1908.

Manuel Antonio Ferrer Abonias

Manuel Antonio Ferrer Abonias

2º Se certifica que sobre esta expedición se es competente y que se ha pagado el importe de los intereses y gastos de Montepi de 30 de Agosto de 1908.

Necesario.

Manuel Antonio Ferrer Abonias

Justificado.

3º Se certifica que el monto de los intereses y gastos de Montepi de 30 de Agosto de 1908, que se ha pagado, es el que se indica en el presente documento, y que se ha pagado el importe de los intereses y gastos de Montepi de 30 de Agosto de 1908.

20/10/08

Quero

João Galvão de Paiva, requerente
 da escritura de compra e venda de
 terrenos de Paiva, por intermédio
 a Collectoria Estadual de Paiva, por intermédio
 parte de sua propriedade, redimido da
 quantia de um cento e trinta e seis
 e sete egreos mil e setenta e três
 ta reis (1:394630) a taxa de 1/4% do
 1/4% adicional, por intermédio de
 tres mil e oitenta e três egreos
 reis (37834) montante legado por
 decaído pelo falecido João Galvão
 de Paiva, intermédio do seu filho
 Heitor de Paiva, com decaído de Heitor,
 desta causa, como tendo o direito de
 parte intermédia. S. J. de Paiva
 em 30 de Junho de 1908.

Escritor.

Manuel Augusto de Paiva

1908

Imposto de taxa judiciaria a taxa de 1/4% de acordo na quantia de 1:394630	37486
Idem 10% adicional	8348
Pagm de taxa judiciaria Reis	37834

de acordo art. 582º, § unico do art 3º letter

(d) da Lei nº 189 de 17 de Setembro de 1902, 52º
 nº 14, 33 da Lei nº 258 de 6 de Dezembro de 1907.

— Collectoria de Rendos Estadaes de S. J.
 de Paiva em 30 de Junho de 1908.

O Collector Escritor
 Manuel Augusto de Paiva

Com o intuito de pagar o selo de
L. 4403 de certo valor de papel selado de 400 reis,
deu-me o seguinte no valor de 4400.



Nome do Subscritor do selo

Officio

João
Luis
A. Correia, com o intuito de pagar o selo de
L. 4403 de certo valor de papel selado de 400 reis,
deu-me o seguinte no valor de 4400.

Officio

Notas etc:
Julgo por verdadeira e
fidedigna a declaração para
me fazerem os seus
devidos efeitos a favor
desta da mesma Maria
Volta e Paula seja em
Tudo e por todo, e por
toda a lei, fôrça e
syffortas legal em pa-
rautia dos seus e
seus descendentes do mundo

S. João de Merced 25 de julho de 1908

Senhor Manoel de Souza

No sumário de seu livro... por de lado... in' de de j... v'ho outro p... Livro de J... no cap... Manoel de Souza de Souza, Escri... vob' e sucessor.

Idem

Claro se não... para... Manoel de Souza, Escri... vob' e sucessor.

Idem

Compra de a sentença... de J... de J... 25 de julho de 1908

Idem

No sumário de seu livro... de lado... outro p... Manoel de Souza, Escri... vob' e sucessor.

P8V05

para o Sr. Antonio Carlos de Albuquerque
Lima - ad. de nome Bernardo Lima

Carta que se encontra em
a continuação da carta de
em 18 de Junho de 1905.
de Lisboa 27 de Junho de 1905.

Obsecuro.

Antonio Carlos de Albuquerque

Carta que se encontra em
a continuação da carta de
em 18 de Junho de 1905.
de Lisboa 27 de Junho de 1905.

Obsecuro.

Antonio Carlos de Albuquerque

98005

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Cuentas

P8V05

As Juri de Distrito	5 pesos
As Juri Distrital	6 pesos
As Juri ^{en} cuentas recibidas	150/040
As Cuentas de Deposito	9 pesos
As Urdimanes, 2 ^o semestre	8 pesos
As Puntadas, " "	8 pesos
As Trazos	8 pesos

Tercera ~~de~~ 216/040

En Parte.

Taxa de Redencion	3:840
Suma en cuenta	11:700
Paga	14:540
Paga	3:11580

As Juri ^{en} Distrito de Cuentas

Al Sr. Juri de Abasco

N. 120

Thesouro do Estado do Rio G. do Norte

EXERCICIO DE 1908.

A fl. ... do Livro de Receita do Exercicio de 1908.. fica deitado o Collector de Rendas Estadaes de João José de Albuquerque

João Duarte da Silva
Netto

na importancia de Rs. 1725370
que entregou João Bastião da Paiva de herança e legado, inclusive 10% add^o deduzido

do quantum de um conto quinhentos e sessenta e sete milreis, que lhe coubera como aos demais herdeiros, na qualid^d de inventariante de seu pai João Xavier de Brito

E para constar se deu este assignado pelo Collector e Escrivão.

48
Collectoria de Rendas Estadaes do Municipio de Joazeiro
do Estado do Rio Grande do Norte, 4.
de Setembro de 1908.

O Collector,

O Escrivão,

João Duarte da Silva Netto João Bastião da Paiva

1145

Theodoro do Estado do Rio G. do Norte

exercício de 1908

1908

Posto de ...
1908

1908

Posto de ...
1908

1908